



Processo 74.018

**LEI N.º 8.661, DE 19 DE MAIO DE 2016**

**Institui a CAMPANHA DE PROTESTO E CONSCIENTIZAÇÃO  
CONTRA A ALTA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E  
CONTRA AS "PEDALADAS" FISCAIS NA GESTÃO PÚBLICA -  
"JANEIRO VERMELHO".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de abril de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PROTESTO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A ALTA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E CONTRA AS "PEDALADAS" FISCAIS NA GESTÃO PÚBLICA - "JANEIRO VERMELHO"**, a realizar-se anualmente durante o mês de janeiro.

Parágrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade civil organizada, através da distribuição de panfletos e esclarecimento à população, e ações correlatas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de maio de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa